

Governo oferta curso gratuito de inglês a profissionais do ramo alimentício

O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo (MTur), está oferecendo mais uma oportunidade de qualificação gratuita a profissionais do turismo. O curso "Inglês para Restaurantes"...

Pág 02

AgeRio firma convênio do Programa Microcrédito Produtivo com Friburgo

A Agência de Fomento do Estado do Rio (AgeRio) esteve na última terça-feira, 05/10, em Nova Friburgo para assinatura do convênio do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado para os microempreendedores locais.

Pág 02

Alerj aprova doação de R\$ 18 milhões para pesquisas da UFF contra a covid-19

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) doará R\$ 18 milhões do próprio orçamento para custear pesquisas contra covid-19 realizadas pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

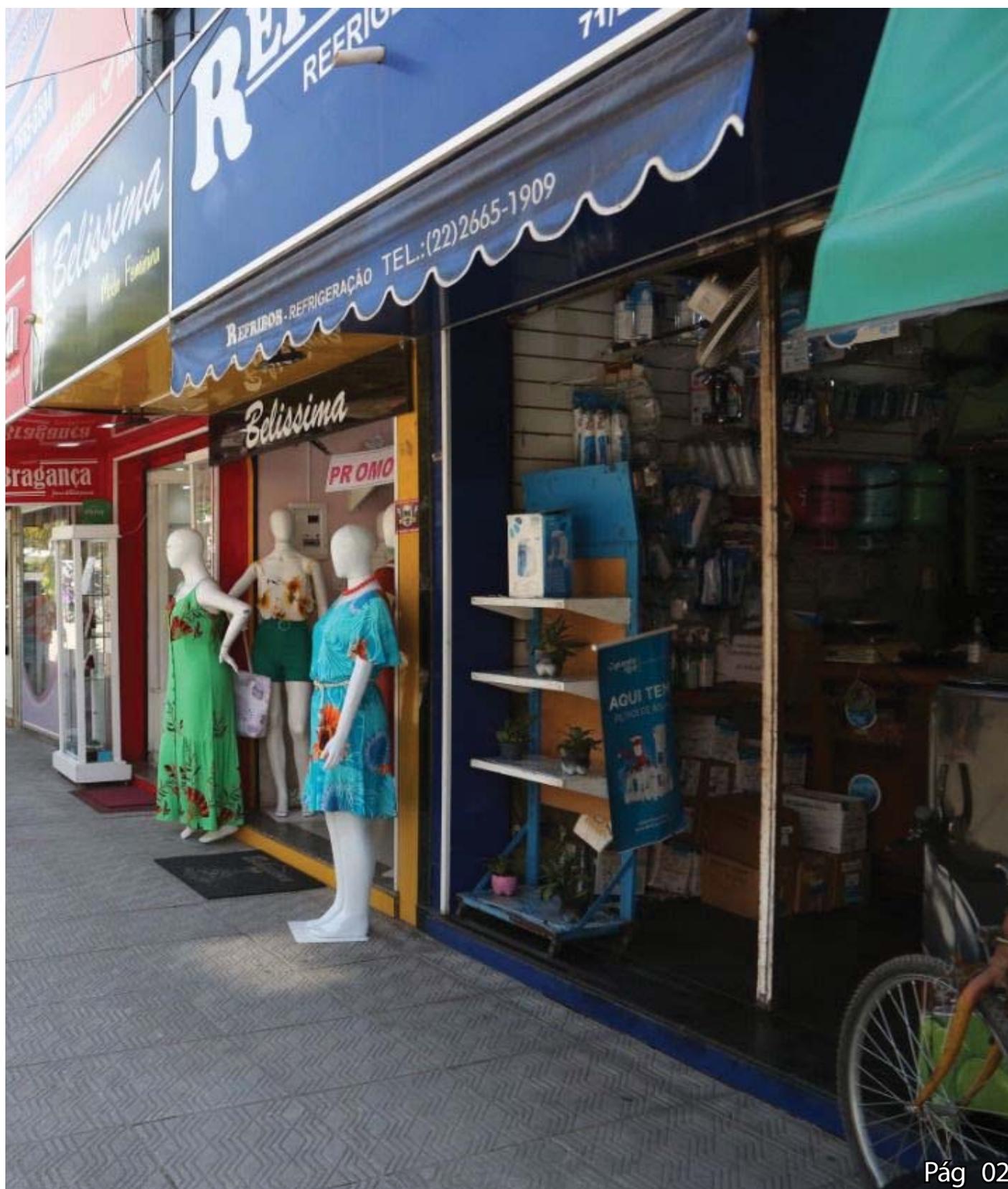
Pág 03

Aprovado projeto que cria isenção de ICMS para botijão de gás

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, nesta quarta-feira (06/10), o Projeto de Lei 4.405/21, para conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)...

Pág 03

Araruama é a campeã na geração de empregos na Região dos Lagos, segundo pesquisa da Firjan



Vendas de veículos caem 10,2%, anuncia a Anfavea

As vendas de veículos automotores caíram 10,2% em setembro, alcançando 155,1 mil unidades ante 172,8 mil licenciadas em agosto. Na comparação com setembro do ano passado, quando os licenciamentos totalizaram 207,7 mil unidades, a queda foi de 25,3%.

Já no acumulado do ano houve elevação de 14,8%, com o total de 1.577,5 mil unidades contra as 1.374,4 mil vendidas no mesmo período de 2020. Os dados foram divulgados em São Paulo, pela Associação Nacional dos Fabricantes de Autoveículos (Anfavea).

O balanço mostra, ainda, que a produção apresentou crescimento de 5,6%, ao passar de 164 mil unidades em agosto para 173,3 mil em setembro. Entre janeiro e setembro deste ano,

a produção registrou aumento com 1.649,3 mil veículos fabricados, o que representa 24% a mais do que no mesmo período de 2020 (1.330,1 mil). Já na comparação com setembro do ano passado, quando foram produzidos 220,2 mil autoveículos, houve queda de 21,3%.

Os dados da Anfavea indicam, também, que as exportações aumentaram 33,8% no acumulado do ano, com o embarque de 277 mil veículos em 2021 ante 207 mil do ano passado, mas, na comparação entre setembro e agosto deste ano, a comercialização de veículos no mercado externo foi de 23.600, o que representa recuo de 19,7%. Também houve queda com relação a setembro do ano passado (22,5%), quando foram embarcadas 30.500 mil unidades.

Araruama é a campeã na geração de empregos na Região dos Lagos, segundo pesquisa da Firjan

Araruama se destaca e é a campeã na geração de empregos na Região dos Lagos em um momento em que a economia brasileira ainda busca fôlego para a retomada.

Os dados são da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro), que analisou dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

A pesquisa mostra que Araruama registrou um saldo de 427 novas contratações só no mês de agosto. Esse é o maior saldo positivo desde o início da série histórica

do novo Caged.

O segundo lugar ficou com Cabo Frio, com 310 novos postos.

A pesquisa mostra, ainda, os 3 maiores setores na geração de empregos no município:

*Comércio

*Indústria e Construção

*Serviços

O desempenho de Araruama está acima, inclusive, de municípios maiores e mais ricos, como Campos dos Goytacazes, que registrou 277 postos abertos em agosto.

O sucesso na geração de empregos se deve em grande par-

te à chegada e abertura de novas empresas no município.

Só esse ano, até o mês de setembro, o município registrou a instalação de 379 empreendimentos, o que dá uma média de mais de uma empresa aberta por dia em Araruama.

A geração de empregos no município também é resultado dos investimentos do setor público. A cidade se tornou um verdadeiro canteiro de obras, com a construção, por exemplo, de escolas, unidades de saúde e pavimentação, o que mantém aquecido o setor da construção civil.

AgeRio firma convênio do Programa Microcrédito Produtivo com Friburgo

A Agência de Fomento do Estado do Rio (AgeRio) esteve na última terça-feira, 05/10, em Nova Friburgo para assinatura do convênio do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado para os microempreendedores locais. A cerimônia, realizada na sede do Executivo municipal, contou com as presenças do prefeito da cidade, Johnny Maycon, e da diretora de Operações da AgeRio, Tatiana Oliver.

- Assinar esse convênio de Microcrédito Produtivo Orientado com Nova Friburgo mostra

mais uma vez o olhar do Governo do Estado para todos do Interior. É gratificante assinar a parceria com um município que possui diversas atividades de destaque, como o de Moda Íntima, Agricultura, Artesanato, entre outras. Para a AgeRio é muito importante essa aproximação com as prefeituras porque muitos empreendedores não sabem que há uma oferta de linha de crédito extremamente atrativa para ampliação dos seus negócios - disse a diretora de Operações da Agência.

Além de Nova Friburgo, a

AgeRio já firmou convênio com outros 29 municípios do estado. São eles: Areal, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Carapebus, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Iguaba Grande, Itaboraí, Italva, Itaocara, Macuco, Miguel Pereira, Natividade, Nova Iguaçu, Petrópolis, Porto Real, Quatis, Quissamã, Rio Bonito, Rio das Flores, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Silva Jardim, Tanguá, Vassouras e Volta Redonda.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Governo oferta curso gratuito de inglês a profissionais do ramo alimentício

O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo (MTur), está oferecendo mais uma oportunidade de qualificação gratuita a profissionais do turismo. O curso "Inglês para Restaurantes", disponibilizado em parceria com a Universidade Federal da Paraíba, está com inscrições abertas e visa capacitar trabalhadores do ramo alimentício para melhorar os serviços prestados aos turistas internacionais.

Dados da Organização Mundial do Turismo (OMT) apontam que a gastronomia é o terceiro maior impulsionador de viagens no planeta. No Brasil, trata-se de

um dos itens mais bem avaliados por estrangeiros. Oito em cada 10 turistas internacionais aprovaram a gastronomia brasileira em 2019, segundo um estudo do MTur. Para o ministro do Turismo, Gilson Machado Neto, a qualificação deste segmento é importantíssima para fidelizar visitantes estrangeiros.

"Os bares e restaurantes são parte fundamental de uma viagem. Cerca de metade dos gastos dos turistas é direcionada à alimentação. Portanto, o serviço ofertado nesses lugares deve ser de excelência. O idioma não pode ser um impedimento para ofertar um serviço de quali-

dade e mostrar todo o potencial da gastronomia brasileira aos visitantes estrangeiros", destacou o ministro.

O curso será realizado na modalidade a distância, com aulas ao vivo pela plataforma Google Classroom. As atividades e videoaulas oferecidas foram elaboradas para simular situações do cotidiano em serviços de alimentação, a fim de proporcionar um aprendizado intuitivo e dinâmico. Dentre os conteúdos abordados estão grupos alimentares, utensílios e equipamentos, processos de produção de alimentos, pratos típicos da culinária paraibana e atendimento a clientes.

Município de Araruama

Poder Executivo



38ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 76º e 80º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 39/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a RETIFICAÇÃO à avaliação médica admissional, dos candidatos classificados relacionados abaixo:

RESOLVE:

1) **RETIFICAR** a listagem dos **exames médicos admissionais**, dos cargos abaixo elencados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

76º e 80º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
RETIFICAÇÃO FEITA COM BASE EM PARECER NO PROCESSO ADM. Nº 5472.001.0018590/2021		
ELIZETE CASTRO DA SILVA PERERIA	MERENDEIRA	APTO
RETIFICAÇÃO FEITA COM BASE EM ERRO MATERIAL QUE ORA SE CORRIGE		
JOSUÉ DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA B	APTO

Araruama, 06 de outubro de 2021.

Livia Bello
Prefeita

88º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, **EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar

o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II e a Declaração constante no Anexo III, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 08/10/2021 (sexta-feira) de 10:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 06 de outubro de 2021.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
289º	406510	ELIZETE CASTRO DA SILVA PEREIRA	06/01/1963	60	APTO

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
11º	359120	JOSUE DOS SANTOS SILVA	03/10/1984	11º	APTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. Nº _____ DATA ADM.: / / _____
ATO Nº _____
CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: / / _____
SEXO: () F () M
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()
Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta,
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;
Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;
Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE); Orgão/UF: _____ Emissão: / / _____
2. Registro Profissional (nº); Orgão/UF: _____ Emissão em: / / _____
Validade: / / _____
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(Nº); Orgão/UF: _____
Data de Emissão: / / _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____
CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: / / _____ Emissão CNH: / / _____

Raça: () (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] Nasc.: / / _____ () Doc.

Dep. [] Nasc.: / / _____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____, Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



Município de Araruama
Poder Executivo

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo


EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Realização de Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.**

Ficam **CONVOCADOS** os **Conselheiros** ou seus representantes para **Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA**, a realizar-se na Casa do Criador do Parque de Exposições, Rua Doutor Batista S/Nº, Fazendinha, Araruama-RJ, no dia **14 de outubro de 2021**, com início às 14h e a seguinte pauta:

- I. Verificação do quórum;
- II. Abertura da sessão;
- III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;
- IV. Discussão, análise e votação da Ordem do Dia;
 - a) Deliberação sobre alteração nos parágrafos 1º e 3º do Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho.
 - b) Situação de pontos mais críticos da Laguna de Araruama (esgoto e lixo).
- V. Discussão dos assuntos gerais, que não comportam decisões;
- VI. Análise da Ordem do Dia da próxima reunião;
- VII. Informações importantes;
- VIII. Comunicados oficiais;
- IX. Encerramento.

Araruama, 05 de outubro de 2021.

Claudio Leão Barreto
Presidente

ATO Nº 463
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ROBERTA DA COSTA RIBEIRO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 464
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ROBERTA DA COSTA RIBEIRO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 465
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GISELE COELHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 466
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **NATANAEL DA SILVA GOMES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 467
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS CRISTIANO FRANÇA GODINHO DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 17690/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 102/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RTs - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II), Polo de Saúde (POLO), Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, Hospital de Campanha Covid-19, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil e demais unidades, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 22/10/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 08/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 07 de outubro de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo



ADIAMENTO SINE DIE

Considerando o **pedido de Esclarecimentos** protocolizado pela empresa **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, e em atendimento solicitação da Secretaria Requisitante fica **adiado “SINE DIE” o Pregão Presencial SRP 101/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e material permanente visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Araruama e HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.

Araruama, 07 de outubro de 2021.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18326/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 108/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias com utilização obrigatória de manta absorvente de Necrochorume no cadáver, devidamente certificado por instituições reguladoras e certificadoras, nos termos do artigo 8º da Resolução 335/2003 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e prestação de serviços funerários para atender à população usuária da Assistência conforme a legislação que rege essa política pública, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 25/10/2021

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 08/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 07 de outubro de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOIRO

PORTARIA SEADM Nº 215/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0000369/2020

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 900165, **Agente Comunitário de Saúde**, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0000369/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/01/2020 e término em 06/04/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEDUC 237 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece o período para Renovação de Matrícula e Permanência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a permanência de alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental – Regular e EJA, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer as normas e procedimentos relativos à permanência do aluno nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino** para o ano letivo de 2022.

Art. 2º. A renovação da matrícula da Rede Municipal de Ensino se processa por confirmação do aluno ou seu responsável legal – em caso de aluno menor de idade - não havendo renovação automática, conforme disposto no Regimento Escolar da Educação Básica do Município.

§1º. A equipe diretiva das unidades escolares tem a responsabilidade de fazer a chamada do aluno – ou o responsável legal pelo aluno menor de idade – para proceder à renovação de matrícula, no período compreendido entre 25 de outubro a 30 de novembro do corrente ano, no horário de funcionamento da Unidade Escolar.

§2º. Fica garantida a renovação de matrícula do aluno

maior de 15 (quinze) anos no 1º e 2º turnos da Unidade Escolar em que se encontra.

§3º. Não é renovada a matrícula de aluno evadido e com matrícula cancelada no ano letivo em curso, devendo ele, concorrer à matrícula nova, observadas as normas estabelecidas em Portaria de Matrícula.

§4º. O aluno ou seu responsável legal – em caso de aluno menor de idade – deve apresentar, obrigatoriamente, no ato da renovação de matrícula, comprovante de residência atualizado e 02 (duas) fotos 3x4, de acordo com o disposto no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino.

§5º. O responsável legal pelo aluno da Educação Infantil deve apresentar, obrigatoriamente, no ato da renovação, cópia da carteira de vacinação atualizada, além do disposto no parágrafo anterior.

§6º. O aluno cuja matrícula não for renovada no prazo estabelecido é considerado desistente da vaga, devendo concorrer a vaga nova.

Art. 3º. Fica garantido aos alunos a transferência interna entre Unidades de Ensino que não atendem o segmento necessário à matrícula.

Parágrafo Único. O responsável legal pelo aluno que é transferido para outra escola por não oferta do ano de escolaridade seguinte, participa por intermédio da pré-matrícula online, da escolha de vaga. Sendo os casos abaixo relacionados:

I. Aluno da Creche IV das Creches Municipais e Casas Creches;

II. Aluno do Pré II dos Centros de Educação Infantil;

III. Aluno do 3º Ano da E. M. Professor Orlando Dias Ribeiro;

IV. Aluno do 5º ano de escolaridade de escolas que somente oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º. A transferência disposta no artigo 3º deste ato far-se-á por meio da pré-matrícula online, no site www.araruama.rj.gov.br, de acordo com o seguinte cronograma:

I. 20 a 23 de dezembro de 2021 – pré-matrícula on-line e efetivação da matrícula (apresentação da documentação do art. 2º, §4º) dos educandos com deficiência, trans-tornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II. 27 a 30 de dezembro de 2021 – pré-matrícula online e efetivação da matrícula (apresentação da documentação do art. 2º, §4º) dos demais educandos;

§1º. De acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, são considerados alunos público alvo da Educação Especial os que apresentam as seguintes características:

I. Baixa visão;

II. Cegueira;

III. Deficiência auditiva;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - PORTARIA SEDUC 237

- IV. Deficiência física;
- V. Deficiência intelectual;
- VI. Surdez;
- VII. Surdocegueira;
- VIII. Deficiência múltipla;
- IX. Transtorno Global do Desenvolvimento-Autismo Infantil; Síndrome de Rett; Transtorno Desintegrativo da Infância.
- X. Altas habilidades/superdotação.

§2º. Em razão da Pandemia COVID-19, devem todas as Unidades Escolares adotar o protocolo de prevenção, evitando aglomeração e outras situações de risco ao contágio do Sars-cov2.

§3º. O horário de atendimento para efetivação da matrícula deve observar o funcionamento da Unidade Escolar.

§4º. Os períodos compreendidos os finais de semanas não se aplicam para efetivação da matrícula por não haver atendimento na Unidade Escolar.

§5º. Para efeito de suporte ao aluno e/ou responsável, no período da pré-matrícula dos educandos especiais e demais alunos, todas as Unidades Escolares que possuam acesso à internet poderão prestar apoio ao público no ato

de inscrição. Devendo ser observado, entretanto, o horário de funcionamento de cada Unidade.

Art. 5º. Na renovação da matrícula é vedada a cobrança de qualquer taxa.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC, por meio do Departamento de Gestão Escolar.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUÍZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 468
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nulo o Ato nº457 de 23/09/2021 que nomeou o Sr. **PHILIPPE DE SOUZA RAMOS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 469
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PHILIPPE DE SOUZA RAMOS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS e URBANISMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº158
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Araruama**, Estado do Rio

de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica.

Considerando que, terça-feira, dia 12 de outubro, celebra-se de forma solene o Dia de Nossa Senhora Aparecida

DECRETA:

Art.1º. Fica **considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021** (segunda-feira), à exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, vacinação COVID-19, equipes de forças tarefas, equipes de varrição e equipes de projetos e orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e demais serviços que, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Técnica de enfermagem é 262ª vítima identificada após desastre da Vale

Mais uma vítima do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho (MG) foi identificada pelo Instituto Médico Legal (IML) vinculado à Polícia Civil de Minas Gerais. Trata-se da técnica de enfermagem Angelita Cristiane Freitas de Assis. Funcionária da mineradora, ela perdeu sua vida aos 37 anos, deixando o marido e dois filhos.

O desastre ocorreu em janeiro de 2019 e, além da gerar impactos ambientais e socioeconômicos em diversas cidades, causou 270 mortes. Passados

mais de dois anos e oito meses, ainda faltam encontrar corpos de oito vítimas. Os bombeiros prosseguem com as buscas.

Os restos mortais de Angelita foram encontrados no dia 5 de agosto. O processo de identificação, concluído nesta quarta-feira (6), foi conduzido pelo setor de Antropologia Forense do IML. Devido ao tempo que se passou desde a tragédia, as condições em que os corpos são encontradas nem sempre possibilitam um processo de reconhecimento célere.

Segundo nota divulgada pela Polícia Civil, foram realizadas inúmeras repetições do exame de DNA e contraprovas para se obter um laudo conclusivo. "Os procedimentos para a identificação envolveram três fases principais: a perícia no local do encontro do segmento; as análises no IML, para estimativa da idade, sexo e ancestralidade da vítima; e, por fim, os exames de DNA, conduzidos pela equipe do Instituto de Criminalística", acrescenta o texto.

No último sábado (2),

os bombeiros localizaram mais um corpo em Brumadinho. Ainda não se sabe, no entanto, se ele pertence a alguma das oito vítimas ainda não localizadas. "Todos os métodos para identificação estão sendo empregados", informa a Polícia Civil. Para facilitar o trabalho e torná-lo mais eficiente, foi construído um banco de dados sobre os desaparecidos, com base em entrevistas com familiares, histórico de exames clínicos e outras informações.

O Corpo de Bombeiros

destacou a parceria com a Polícia Civil. "No mês em que se completam mil dias de empenho, a maior operação de busca e salvamento do mundo ultrapassa também um novo patamar: 97% das vítimas já foram localizadas e identificadas. Graças à sinergia do trabalho ininterrupto e estratégico dos órgãos de segurança pública comprometidos com a dignidade e respeito aos envolvidos na tragédia, mais uma família enlutada pode ter um pouco de sua tristeza diminuída", informou em nota.

Nissan vai abrir mais 578 postos de trabalho no Estado do Rio de Janeiro

A montadora japonesa Nissan vai abrir 578 postos de trabalho em sua fábrica no Rio de Janeiro. As vagas serão para viabilizar a operação de mais um turno de produção, previsto para fevereiro de 2022, no complexo industrial de Resende, no Sul Fluminense. O anúncio foi feito durante reunião do presidente

da Nissan no Brasil, Airton Coussseau, com o governador Cláudio Castro e o secretário de Estado da Casa Civil, Nicola Miccione, no início da semana, no Palácio Guanabara.

A montadora investiu R\$ 2,6 bilhões na construção de seu complexo industrial próprio em Resende. A unidade industrial

que receberá um novo turno de trabalho foi inaugurada em abril de 2014 e tem a capacidade de produzir 200 mil carros e 200 mil motores por ano.

Para começar o segundo turno no prazo previsto, a Nissan vai iniciar a seleção e a contratação dos novos funcionários já neste mês de outubro.

Aprovado projeto que cria isenção de ICMS para botijão de gás

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, nesta quarta-feira (06/10), o Projeto de Lei 4.405/21, para conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na venda de botijão de gás doméstico de 13 kg. A medida foi proposta pelo deputado Rosenverg Reis (MDB) e será encaminhada para sanção ou veto do Governo do Estado.

Na justificativa do texto, o autor afirma que a medida é necessária, devido ao impacto do aumento do preço do gás na renda das famílias mais pobres. "Um botijão custar mais de R\$ 100 prejudica, é um absurdo para quem ganha um salário mínimo,

que tem tido dificuldade até para comprar comida. Gás de cozinha é uma necessidade básica, e temos que nos empenhar para trazer alívio ao consumidor. É também uma forma de evitar que mais pessoas sofram acidentes ao tentar cozinhar com álcool", disse Rosenverg Reis.

Ele ainda explica que, desde o início do ano, o preço médio do botijão de gás subiu quase 30%, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A alta supera a inflação acumulada no período, de 5,67%. Ele diz que, em algumas regiões, o botijão já custa R\$ 135, justificando a medida que precisa da regulamentação do Executivo.

Alerj aprova doação de R\$ 18 milhões para pesquisas da UFF contra a covid-19

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) doará R\$ 18 milhões do próprio orçamento para custear pesquisas contra covid-19 realizadas pela Universidade Federal Fluminense (UFF). A medida foi proposta no projeto de lei 4.909/21, aprovado em discussão única pela Alerj, na terça-feira (05/10). O projeto de autoria original do presidente da Casa, André Ceciliano (PT), e do deputado Waldeck Carneiro (PT) será encaminhado ao governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias para sancioná-lo ou vetá-lo.

"Essa medida é para que a Universidade possa inaugurar o biotério central que vai, inclusive,

ser uma base de pesquisas experimentais para todas as instituições do Rio que desenvolvem estudos nas áreas de imunologia, sorologia e virologia", comentou o deputado Waldeck Carneiro (PT), que preside a Comissão de Ciência e Tecnologia da Casa. "Considero que mais esse gesto vá consolidando a Alerj como uma das principais interlocutoras das instituições que produzem ciência, conhecimento e tecnologia no nosso estado", comentou.

O texto prevê que a UFF deverá encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro uma prestação de contas da aplicação da verba mencionada.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 9652/2020

DEUZETE FERNANDES DE MEIRA LIMA, CPF: 769.056.597-20, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0245/2021**, com validade até 23/09/2022, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 12 da quadra 10 do loteamento Princess Park, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 18665/2020

LOJA MAÇÔNICA JAMIL KAUSS, CNPJ 29.099.751/0001-99, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0254/2021**, com validade até 30/09/2022, de acordo com as leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2020, art. 8 §2º, para a atividade de PRÉDIO COMERCIAL, situado na Rua Conselheiro Macedo Soares, lote 12, Centro, zona urbana do Município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 00013054/2021

RIOVETTI LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.031.144/0001-88, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0237/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades: 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos, 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento, 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário, situada no seguinte endereço: Rua Dois, nº 15, Loja- Quadra A/ Lote 15, Bananeiras, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 00019488/2021

COMEMORE FESTAS E EVENTOS DECORAÇÃO E CERIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.456.809/0001-16, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0250/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade: 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos, situada no seguinte endereço: Rua Lateral 02, s/nº, Setor 0906 Cod Loteamento 0756 Parque Vila Rica, Quadra0000A Lote VII Distrito 1, Três Vendas/ Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 18563/2021

KAREN MARIA DE WITT DE AZEVEDO, CPF nº 025.496.057-05, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0251/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Aprovação de projeto de edificação unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Vênus (Antiga Rua Existente 7), Lote 41, Quadra 13, Loteamento Vila Cassia, situado no lugar Pernambuco, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 4498/2021

CUNHA & LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 18.063.562/0001-40, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 158/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CASAS MULTIFAMILIARES, situada no seguinte endereço: RUA ANTÔNIO GONÇALVES JARDIM LOTE 3A DA QUADRA 5 DO LOTEAMENTO "BAIRRO MELGILÂNDIA" - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.